



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUINTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 2020.

Nº 3019



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Antonio Andrade (PTB)

1º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins (Cidadania)

2º Vice-Presidente: Dep. Nilton Franco (MDB)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico (MDB)

2º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

3º Secretário: Dep. Vanda Monteiro (PSL)

4º Secretário: Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.	Dep. Elenil da Penha
Dep. Ricardo Ayres - Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Olyntho Neto
Dep. Vanda Monteiro	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amélio Cayres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ivory de Lira	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco - Pres.	Dep. Jair Farias

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Jair Farias	Dep. Elenil da Penha
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Nilton Franco	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Fabion Gomes - Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Elenil da Penha - Pres.	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.	Dep. Ricardo Ayres
Dep. Olyntho Neto	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Issam Saado

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Issam Saado	Dep. Amália Santana
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.	Dep. Fabion Gomes
Dep. Valdevez Castelo Branco	Dep. Luana Ribeiro
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo S. Campos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Eduardo do Dertins	Dep. Ivory de Lira
Dep. Elenil da Penha	Dep. Nilton Franco
Dep. Issam Saado	Dep. Zé Roberto Lula
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.	Dep. Vanda Monteiro
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.	Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro - Pres.	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Cláudia Lelis	Dep. Amália Santana
Dep. Eduardo Siqueira Campos	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Prof. Júnior Geo	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Leo Barbosa

COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Olyntho Neto
Dep. Léo Barbosa - Pres	Dep. Vilmar de Oliveira
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.	Dep. Ivory de Lira
Dep. Valdemar Júnior	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Zé Roberto Lula	Dep. Claudia Lelis

COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Amália Santana - Pres.	Dep. Claudia Lelis
Dep. Ivory de Lira	Dep. Eduardo do Dertins
Dep. Luana Ribeiro	Dep. Valdevez Castelo Branco
Dep. Nilton Franco	Dep. Eduardo Siqueira Campos
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
Dep. Claudia Lelis - Pres.	Dep. Issam Saado
Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Pres.	Dep. Prof. Júnior Geo
Dep. Jair Farias	Dep. Valdemar Júnior
Dep. Ricardo Ayres	Dep. Fabion Gomes
Dep. Vilmar de Oliveira	Dep. Amélio Cayres

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

MEMBROS EFETIVOS:	MEMBROS SUPLENTE:
--------------------------	--------------------------

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

MENSAGEM Nº 35/2020

Palmas, 30 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o Projeto de Lei 5/2020, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS que especifica, e adota outra providência.

Trata-se de matéria que cumpre providência relativa à adesão do Estado do Tocantins ao Convênio ICMS 128/2019, de 5 de julho de 2019, do Conselho Nacional de Política Fazendária-Confaz, autorizativo da redução de base de cálculo do ICMS incidente na operação de importação de placas testes e soluções diluentes destinados à montagem de kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Vírus da Imunodeficiência Humana-HIV, Hepatite B, Hepatite C, Sífilis e Leishmaniose.

Nesses termos, convertida a Proposição em lei, a correspondente providência oportunizará melhorias para os programas sociais de proteção à saúde pública, facilitando o acesso da população de baixa renda a rápidos diagnósticos na detecção das referidas doenças.

À vista das considerações postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 5/2020

Dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS que especifica, e adota outra providência.

O Governador do Estado do Tocantins:

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São isentas, até 31 de dezembro de 2020, do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS incidente nas entradas decorrentes de importação, desde que sem similar produzido no país, de placas testes e soluções diluentes, bem como as saídas internas de frascos, cartuchos, rótulos e caixas de transportes destinados à montagem de kits diagnósticos para detecção imuno-rápida de Zika, Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Vírus da Imunodeficiência Humana – HIV, Hepatite B, Hepatite C, Sífilis e Leishmaniose.

Parágrafo único. A inexistência do produto similar produzido no país será atestada por órgão federal competente ou por entidade representativa do setor produtivo, com abrangência em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 40/2020

Palmas, 26 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**
N E S T A

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, pelas razões a seguir expendidas, e consoante os termos do art. 29, inciso II, da Constituição do Estado, decidi **vetar parcialmente** o Autógrafo de Lei nº 41, de 24 de junho de 2020.

Trata-se de matéria de iniciativa governamental que, encaminhada à Egrégia Casa de Leis na forma da Medida Provisória nº 6, de 28 de fevereiro de 2020, se dedicou a modificar a Lei nº 1.940 de 1 de julho de 2008, a qual dispõe sobre a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-Igeprev-Tocantins, considerando as razões expostas na Mensagem 19, de 2 de março de 2020.

Ocorre, porém, que, no decurso do processo legislativo, a matéria foi emendada por parlamentar, sendo convertida em projeto de lei, com algumas modificações, dentre as quais mereceu análise o inserto parágrafo único ao art. 26-A, com a seguinte redação:

“Art. 26-A.

Parágrafo único. A contratação para gestão dos recursos, serviços de custódia qualificada, e a intermediação de negócios de títulos e valores Imobiliários, deve ser realizada, exclusivamente, com instituições financeiras públicas oficiais.”

Em primeiro ponto, rememoro que o Regime Próprio de Previdência Social-RPPS é dotado de um fundo formado pelo conjunto de contribuições periódicas prestadas pelos segurados e pela administração pública estadual, cumprindo ao gestor previdenciário o propósito de reduzir a volatilidade do correspondente patrimônio, minorando os riscos de não cumprimento das obrigações previdenciárias decorrentes do sistema.

Nesses termos, a pretensão instalada no transcrito parágrafo único não pode prosperar, tendo em vista que, analisado o portfólio de investimento disponível no mercado, é clara a constatação de que, dificilmente, se encontrará um ativo que seja inteiramente livre de risco, seja envolvendo instituições públicas ou privadas.

Significa dizer que, admitindo-se a sanção integral da matéria, considerando a limitação das contratações para gestão dos recursos, serviços de custódia qualificada e a intermediação de negócios de títulos e valores imobiliários, exclusivamente, com

instituições financeiras públicas oficiais, de qualquer modo, o teor do dispositivo emendado não será capaz, por sua dicção, de eliminar e nem mesmo reduzir os riscos envolvendo o patrimônio do fundo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Por outro lado, além de não cumprir o papel correspondente ao objetivo de sua gênese, o dispositivo afetará o INTERESSE PÚBLICO já que a redução do portfólio para os recursos do Fundo Previdenciário subtrairá oportunidades futuras de investimentos na economia com melhores níveis de lucratividade, considerando o fato de haver instituições financeiras privadas oficiais, supervisionadas pelo Banco Central, em condições de gerir, com segurança, recursos do Estado.

Assim, Senhor Presidente, esclarecendo que a presente aposição em nada empecará a contratação com instituições financeiras públicas, senão objetivando a ampliação do dimensionamento de possibilidades perante todas as que, atuando no mercado, apresentarem know-how e a irrenunciável solidez, é que me vejo compelido a VETAR PARCIALMENTE O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 41/2020, dadas as razões, as quais submeto à elevada apreciação desse Egrégio Sodalício.

Atenciosamente,

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Atos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 627/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Raimundo Nonato Pereira da Silva para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete do Deputado **Issam Saado**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 628/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Joao Paz Silva do cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 3 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 629/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Lidyanna Rodrigues Paz Santos para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, no Gabinete da Deputada **Valderez Castelo Branco**, retroativamente ao dia 3 de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 630/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Walquiria Rodrigues Glória do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário, da 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 631/2020

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR André Felipe Moraes de Andrade para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete de Secretário, na 2ª Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 632/2020

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR André Felipe Moraes de Andrade do

cargo em comissão de Assessor Parlamentar – AP-14, do Gabinete do Deputado **Gleydson Nato**, retroativamente ao dia 1º de julho de 2020.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2020.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**
Presidente

DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PTB)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Eduardo do Dertins (Cidadania)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Issam Saado (PV)

Ivory de Lira (PPL)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)